



## Índice

<b>SECRETARIA</b> .....	2
<b>EDITAL</b> .....	2
<b>EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 026/2025 DATA 29//12/2025</b> .....	2
<b>PAUTA DA SESSÃO</b> .....	2
<b>PAUTA DA 350ª SESSÃO EXTRAORDINÁRIA DATA: 29/12/2025</b> .....	2
<b>PORTARIA</b> .....	2
Portaria nº 465/2025-GP/CMT de dezembro 2025. ....	Timon-MA, 19 2
Portaria nº 466/2025-GP/CMT de dezembro 2025. ....	Timon-MA, 19 3
<b>RESUMO DAS MATÉRIAS APROVADAS</b> .....	4
<b>RESUMO DAS MATÉRIAS APROVADAS NA 347ª SESSÃO EXTRAORDINÁRIA DATA: 19/12/2025</b> .....	4
<b>RESUMO DAS MATÉRIAS APROVADAS NA 348ª SESSÃO ORDINÁRIA DATA: 19/12/2025</b> .....	5
<b>RESUMO DAS MATÉRIAS APROVADAS NA 349ª SESSÃO ORDINÁRIA DATA: 19/12/2025</b> .....	5



**SECRETARIA**

**EDITAL**

**EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 026/2025 DATA  
29/12/2025**

O Presidente da Câmara Municipal de Timon, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Art. 19, §3º, inciso III e Art. 21 da Lei Orgânica do Município – LOM, combinado com o Art. 137, no seu § 1º e Art. 158 da Resolução nº 012/91 (Regimento Interno da Câmara Municipal de Timon-MA).

**RESOLVE:**

**CONVOCAR** os vereadores deste Poder para Sessão Extraordinária, a realizar-se no dia 29/12/2025, às 10:00Min, no Plenário Dep. José Elouf, para deliberar sobre a seguinte matéria:

**PROJETO DE LEI Nº 144/2025 – AUTOR: PODER EXECUTIVO MUNICIPAL – EMENTA:** ESTIMA A RECEITA E FIXA A DESPESA DO MUNICÍPIO PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2026. (2ª VOTAÇÃO)

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE TIMON, ESTADO DO MARANHÃO, EM 19 DE DEZEMBRO DE 2025.

*Ver. José Wilma da Silva Resende Ver. Lucas Pinheiro Pinto*

*Presidente 1º Secretário*

O presente Edital de Convocação nº 026/2025 foi assinado, datado e numerado no Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Timon, Estado do Maranhão, aos dezanove dias do mês de dezembro de 2025, e publicada no Diário Oficial Eletrônico do Município e no Diário Oficial Eletrônico do Legislativo Municipal, de acordo com o Art. 90 da Lei Orgânica do Município (LOM), c/c Art.5º da Lei Municipal nº 1.821/2012 e Lei Municipal nº 2.402/2025.

Timon-MA, 19 de dezembro de 2025.

*Maria do Socorro Rodrigues Fernandes*

*Diretora Geral – Portaria nº 001/2025 e Portaria nº 002/2025*

*Matrícula: 10432025*

Publicado por: FRANCISCO DAS NEVES DE SOUSA  
assessor parlamentar da presidência  
Código identificador: d7ng8iapdo20251219121207

**PAUTA DA SESSÃO**

**PAUTA DA 350ª SESSÃO EXTRAORDINÁRIA**

**DATA: 29/12/2025**

**PROJETO DE LEI Nº 144/2025 – AUTOR: PODER EXECUTIVO MUNICIPAL – EMENTA:** ESTIMA A RECEITA E FIXA A DESPESA DO MUNICÍPIO PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2026. (2ª VOTAÇÃO)

Publicado por: FRANCISCO DAS NEVES DE SOUSA  
assessor parlamentar da presidência  
Código identificador: nep7ijugjwy20251219121203

**PORTARIA**

**Portaria nº 465/2025-GP/CMT Timon-MA, 19 de dezembro 2025.**

***Estabelece Recesso Administrativo de Natal e Ano Novo no âmbito do Poder Legislativo de Timon-MA, e dá outras providências.***

O Presidente da Câmara Municipal de Timon-MA, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Art. 35, II da Lei Orgânica do Município – LOM c/c o Art. 24, II da Resolução nº 012/1991 (Regimento Interno da Câmara Municipal), de 06 de novembro de 1991.

**CONSIDERANDO** as festividades de fim de ano (Natal e Ano Novo);

**CONSIDERANDO** a necessidade de organização, planejamento e preparação das atividades de encerramento do Poder Legislativo Municipal, em observação aos preceitos da Lei Orgânica do Município, Regimento Interno da Câmara Municipal de Timon-MA e demais

normas correlatas;

**CONSIDERANDO** ainda, a necessidade de paralisação dos serviços públicos não essenciais nestas datas comemorativas, além de não causar prejuízo, proporcionará economia ao erário público,

**RESOLVE:**

**Art. 1º.** Fica estabelecido o **Recesso Administrativo de Natal e Ano Novo**, no âmbito do Poder Legislativo Municipal, nas seguintes datas:

I – **23 e 24 de dezembro de 2025** – Ponto Facultativo;

II – **25 de dezembro de 2025** – Feriado (Natal);

III- **26 de dezembro de 2025** – Ponto Facultativo;

IV – **30 e 31 de dezembro** – Ponto Facultativo;

V – **1º de janeiro de 2026** – Feriado (Confraternização Universal);

VI – **02 de janeiro de 2026** – Ponto Facultativo.

**Art. 2º.** Os servidores designados para trabalhar no recesso não farão jus ao pagamento de horas extras, uma vez adotado o revezamento pelo superior hierárquico.

**Parágrafo único** – Não se adotará revezamento quando os serviços sejam essenciais, de caráter contínuo e não possam ser exercidos por outros servidores.

**Art. 3º.** Os casos de faltas, injustificadas, configuram descumprimento de dever funcional e sujeitará o servidor às penalidades disciplinares previstas nas normas estatutárias.

**Art. 4º.** Quando houver necessidade, a autoridade competente de cada setor do Poder Legislativo poderá convocar servidores imprescindíveis ao andamento dos serviços.

**Art. 5º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se ciência.

Publique-se e cumpra-se.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE TIMON, ESTADO DO MARANHÃO, EM 19 DE DEZEMBRO DE 2025.

*Ver. José Wilma da Silva Resende*

*Presidente*

A presente Portaria foi assinada, datada e numerada no Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Timon, Estado do Maranhão, aos dezenove dias do mês de dezembro de 2025, e publicada no Diário Oficial Eletrônico do Município e no Diário Oficial Eletrônico do Legislativo Municipal, de acordo com o Art. 90 da Lei Orgânica do Município (LOM), c/c Art.5º da Lei Municipal nº 1.821/2012 e Lei Municipal nº 2.402/2025.

*Maria do Socorro Rodrigues Fernandes*

*Diretor Geral- Port. nº 001/2025 e Portaria nº 002/2025*

**Matrícula nº 10432025**

Publicado por: FRANCISCO DAS NEVES DE SOUSA  
assessor parlamentar da presidência

Código identificador: 3gvolrkv1w920251219121245

**Portaria nº 466/2025-GP/CMT Timon-MA, 19 de dezembro 2025.**

***Estabelece o Recesso de Natal e Ano Novo e, o Recesso Parlamentar no âmbito do Poder Legislativo de Timon-MA, e dá outras providências.***

O Presidente da Câmara Municipal de Timon-MA, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Art. 35, II da Lei Orgânica do Município – LOM c/c o Art. 24, II da Resolução nº 012/1991 (Regimento Interno da Câmara Municipal), de 06 de novembro de 1991.

**CONSIDERANDO** o quepreceitua o Art. 19 da Lei Orgânica do Município – LOM, c/c o Art. 4º da Resolução nº 012/1991 – Regimento Interno da Câmara Municipal, no tocante ao período no qual a Câmara se reunirá ordinariamente;

**CONSIDERANDO** os dias de recesso de Natal e Ano Novo, bem como os Pontos Facultativos;

**CONSIDERANDO** a necessidade de organização, planejamento e preparação das atividades de encerramento do Poder Legislativo Municipal, em observação aos preceitos da Lei Orgânica do Município, Regimento Interno da Câmara Municipal de Timon-MA e demais normas correlatas;

**CONSIDERANDO** ainda, a necessidade de paralisação dos serviços públicos não essenciais nestas datas comemorativas, além de não causar prejuízo, proporcionará economia ao erário público,

**RESOLVE:**

**Art. 1º.** Fica estabelecido o **Recesso de Natal e Ano Novo e, o Recesso Parlamentar no âmbito do Poder Legislativo Municipal**, da seguinte forma:

**§ 1º - O Recesso de Natal e Ano Novo** obedecerá às seguintes datas

I – **23 e 24 de dezembro de 2025** – Ponto Facultativo;

II – **25 de dezembro de 2025** – Feriado (Natal);

III- **26 de dezembro de 2025** – Ponto Facultativo;

IV – **30 e 31 de dezembro** – Ponto Facultativo;

V – **1º de janeiro de 2026** – Feriado (Confraternização Universal);

VI – **02 de janeiro de 2026** – Ponto Facultativo.

**§ 2º - O Recesso Parlamentar** obedecerá ao

quepreceitua o Art. 19, § 2º, § 3º e § 4º da Lei Orgânica do Município – LOM, c/c o Art. 4º, Art. 135 e Art. 137, § 1º da Resolução nº 012/1991 – Regimento Interno da Câmara Municipal.

**Art. 2º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se ciência.

Publique-se e cumpra-se.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE TIMON, ESTADO DO MARANHÃO, EM 19 DE DEZEMBRO DE 2025.

*Ver. José Wilma da Silva Resende*

*Presidente*

A presente Portaria foi assinada, datada e numerada no Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Timon, Estado do Maranhão, aos dezenove dias do mês de dezembro de 2025, e publicada no Diário Oficial Eletrônico do Município e no Diário Oficial Eletrônico do Legislativo Municipal, de acordo com o Art. 90 da Lei Orgânica do Município (LOM), c/c Art.5º da Lei Municipal nº 1.821/2012 e Lei Municipal nº 2.402/2025.

*Maria do Socorro Rodrigues Fernandes*

*Diretor Geral- Port. nº 001/2025 e Portaria nº 002/2025*

**Matrícula nº 10432025**

Publicado por: FRANCISCO DAS NEVES DE SOUSA  
assessor parlamentar da presidência  
Código identificador: aw4o8kgyw20251219131234

**RESUMO DAS MATÉRIAS APROVADAS**

**RESUMO DAS MATÉRIAS APROVADAS NA 347ª**

**SESSÃO EXTRAORDINÁRIA DATA: 19/12/2025**

**[PARECER CONJUNTO Nº 037/2025 DA CCJLAAMRF e COFOPPPM AO PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 010/2025.](#)**

**PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 010/2025 – AUTOR: PODER EXECUTIVO MUNICIPAL – EMENTA:** DÁ NOVA REDAÇÃO, ALTERA E ACRESCENTA DISPOSITIVOS À LEI COMPLEMENTAR N.º 025/2013 - CÓDIGO TRIBUTÁRIO DO MUNICÍPIO DE TIMON – MA, QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS. (APROVADO EM 1ª VOTAÇÃO)

**PARECER CONJUNTO Nº 038/2025 DA CCJLAAMRF, COFOPPPM e CTCESDC AO PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 011/2025.**

**PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 011/2025 – AUTOR: PODER EXECUTIVO MUNICIPAL – EMENTA:** “ALTERA A LEI COMPLEMENTAR MUNICIPAL Nº 003/2003 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”. (APROVADO EM 1ª VOTAÇÃO)

**PARECER CONJUNTO Nº 039/2025 DA CCJLAAMRF, COFOPPPM e CJEL AO PROJETO DE LEI Nº 146/2025.**

**PROJETO DE LEI Nº 146/2025 – AUTOR: PODER EXECUTIVO MUNICIPAL – EMENTA:** INSTITUI O PROGRAMA BOLSA ATLETA NO MUNICÍPIO DE TIMON - MA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS. (APROVADO EM 1ª VOTAÇÃO)

Publicado por: FRANCISCO DAS NEVES DE SOUSA  
assessor parlamentar da presidência  
Código identificador: 2spo2b9u120251219121243

**RESUMO DAS MATÉRIAS APROVADAS NA 348ª  
SESSÃO ORDINÁRIA DATA: 19/12/2025**  
**PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 010/2025 – AUTOR: PODER EXECUTIVO MUNICIPAL – EMENTA:** DÁ NOVA REDAÇÃO, ALTERA E ACRESCENTA DISPOSITIVOS À LEI COMPLEMENTAR N.º 025/2013 - CÓDIGO TRIBUTÁRIO DO MUNICÍPIO DE TIMON – MA, QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS. (APROVADO EM 2ª VOTAÇÃO)

**PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 011/2025 – AUTOR: PODER EXECUTIVO MUNICIPAL – EMENTA:** “ALTERA A LEI COMPLEMENTAR MUNICIPAL Nº 003/2003

E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”. (APROVADO EM 2ª VOTAÇÃO)

**PROJETO DE LEI Nº 146/2025 – AUTOR: PODER EXECUTIVO MUNICIPAL – EMENTA:** INSTITUI O PROGRAMA BOLSA ATLETA NO MUNICÍPIO DE TIMON - MA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS. (APROVADO EM 2ª VOTAÇÃO)

Publicado por: FRANCISCO DAS NEVES DE SOUSA  
assessor parlamentar da presidência  
Código identificador: bzpignp3nw920251219121225

**RESUMO DAS MATÉRIAS APROVADAS NA 349ª  
SESSÃO ORDINÁRIA DATA: 19/12/2025**  
**PARECER CONJUNTO Nº 036/2025 DA CCJLAAMRF E COFOPPPM AO PROJETO DE LEI Nº 144/2025.**

**PROJETO DE LEI Nº 144/2025 – AUTOR: PODER EXECUTIVO MUNICIPAL – EMENTA:** ESTIMA A RECEITA E FIXA A DESPESA DO MUNICÍPIO PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2026. (APROVADO EM 1ª VOTAÇÃO)

Publicado por: FRANCISCO DAS NEVES DE SOUSA  
assessor parlamentar da presidência  
Código identificador: dw7ochyhdqd20251219121224

**Estado do Maranhão  
CÂMARA MUNICIPAL DE TIMON**

**DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO**

**Controladoria Geral  
Av. Paulo Ramos, S/N, no Centro  
Cep: 65.630-140**

**JOSE WILMA DA SILVA RESENDE**  
Presidente

**VALLEKO VAGNER DE FREITAS FERREIRA**  
Controlador Geral

**Informações: [camara@timon.ma.leg.br](mailto:camara@timon.ma.leg.br)**